

PROVÍNCIA

FOLHA CONSERVADORA

Typographia e Escritorio — Praça de Palacio

Tiragem 500 exempl.**PROVÍNCIA**

Publica-se diariamente

ASSIGNATURASPor anno 10\$000
Por semestre 6\$000**PAGAMENTO ADIANTADO****Número avulso 40 rs.**

Os authographos, logo que sejam entregues à redacção, não serão mais restituídos.

Os artigos de responsabilidade deverão estar competentemente legalizados.

Anúncios e outras publicações só rão previamente ajustadas**AVISO****Nesta folha não se publicam anúncios ou editais que versem sobre compra e venda de escravos****Durante o período da sessão da assembléa provincial, esta folha se- rá publicada á tarde.**

Desterro, 11 de Outubro de 1882

Hontem—pela primeira vez correu a sessão da assembléa provincial com demasiado calor—devido a oposição tonaz que os deputados liberaes fizeram a uma simples proposta da mesa.

Não havia razão para semelhante celeuma, pois ainda estão bem frescos os acoutecimentos que se deram com a assembléa transacta—toda liberal.

Quem com o espírito desprevenido se quizer dar ao trabalho de confrontar aqueles feitos com a bem intencionada proposta da mesa—por certo se admirará do quanto é capaz a cegueira partidária dos adversários.

É bem sabido que o nosso amigo Hermelino Jorge de Linhares exerce o lugar de oficial maior com aquella intelligencia e honradez que tanto o distinguiram, embora pobre e carregado de família.

Os liberaes de então—sem attenderem a seus sentimentos de nobreza—e sem mesmo consultarem os reclamos da consciencia, levaram a sua vingança até a mais requintada crueldade.

De facto houve um deputado liberal que—se

encarregara de aconselhar a quelle nesso amigo de fazer retirar o seu nome da redacção do «Progresso» passo este que lhe garantiria a permanência no emprego.

Hermelino cedeu—passou por essa prova amarga—porque era a causa do forte contra o fraco.

Mas foi tudo uma mentira, porque conseguindo o primeiro sacrifício, levantou-se em plena sessão um dos seus desafeiçados e depois de levar o insulto á pobre vítima sem defesa, pede, insta e consegue a final a mais injusta das demissões, que deu lugar á nomeação do sr. Félix de Siqueira.

Hoje, porém, que o partido conservador, tem maioria na assembléa, o que fez que ao menos se parecesse com o procedimento dos adversários?

Apenas, para cortar despesas n'esta quadra calamitosâ, supprime o lugar de oficial maior, e como cusequencia imediata diminuiu o provimento provisoriamente desde já diminuição de despesas para os cofres provinciales.

Entretanto e apesar da grande diferença entre o acto de vingança dos liberaes e a medida proveitosa dos conservadores, causou geral indisposição o modo porque os homens do poder se portaram, ameaçando com demissões acintosas, como se podessem contar com o exmo. sr. presidente da província, como se fôra uma simples peteca, a primeira autoridade sujeita aos caprichos da alheia vontade.

Nem tanto, meus senhores, porque acima do vosso humor está a dignidade do administrador da província; acima da vossa vontade está o cumprimento do dever e da justiça.

Debalde são os vossos esforços, debalde os vossos gritos de ameaça, que nos os conservadores não nos deixaremos amedrontar, até que de uma vez acabemos com os desmandos, com as propinas.

Acreditai que a frente da administração não tenho já o homem da força de um Livramento.

A assembléa, de Santa Catharina pode abolir a venda de catarinenses captivos dentro do território da Província

A assembléa d'esta província estabelecendo o imposto de 200\$000 sube cada escravo exportado para outas províncias, contribui para a extinção do tráfico interprovincial de escravos,

extendendo o mesmo imposto à exportação de cattas ioenses, captivas de uns para outros municípios, terá dado um passo mais para a realização do desideratum expresso no orgão do partido conservador na Província que se tem manifestado contra a compra e venda de brasileiros captivos.

O que fará a Assembléa de Santa Catharina em beneficio dos catarinenses captivos?...

CIRCO DE TOUROS

O espetáculo realizado no domingo ultimo foi regularmente comorrido.

Os artistas continuam a esforçar-se para bem agradarem a público; e, com efeito, pelo modo com que até hoje se tem portado, são dignos de protecção.

MÉTODO DE CACAR MARIDO.

Abandone-se o luxo por algum tempo; finja-se grande amor à agulha; falle-se mal do coquetismo; entre se a dizer que os primos são a peior peste que Deus fez no mundo; não se chegue a janelli; vesta-se com extrema simplicidade; troque-se as joias por fitas e leia-se todos os dias um bocadinho da Arte de Cosinar.

Acodem os homens como moscas ao melado, podendo então a mulher escolher aquelle que lhe convier.

Este método deu sempre óptimos resultados.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Na sessão de 10 do corrente, da assembléa provincial, foram apresentados os seguintes projectos:

A Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina — Resolve:

Artigo 1º.—Fica autorizada a camara municipal de Joinville a contrahir um empréstimo de 20:000\$000 rs. com juros até 7% annual, para a construção de uma aqueduto n'aquela cidade.

Artigo 2º.—Contrahido o empréstimo será a respectiva importância d'ella dividida em 400 accções no valor de 5 \$000 rs. cada una.

Artigo 3º.—Anualmente fará o sorteio de 20 accções para ir amortizando a dívida proveniente d'aquelle empréstimo, até realizar o seu pagamento integral.

Artigo 5º.—Ficão revogadas as disposições em contrario.

Saia das sessões d'assembléa provincial em 9 de Outubro de 1882.

S. R. Lepper, E. Cunha Souza Pinto.

PROJECT N 4.

A Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina — Rosville:

Artigo 1º.—Fica reduzida a 1,200 réis o imposto de 2,000 réis consignado no § 13 artigo 1º da lei n. 933 de 9 de Abril de 1881, e o produto desta renda, assim como o de 1200 consignado no citado § 13 artigo 1º da citada lei, passa a pertencer à camara municipal da cidade de Lages e terá a applicação que a presente lei determinar.

§-Único—Com o producto da arrecadação desse imposto será a mesma camara obrigada

I A reparar e conservar em bom estado as estradas de S. José a Lages a começar do morro das Navalhas, no município de S. José até a cidade de Lages e a que da villa do Tubarão converge para a freguesia de S. Joaquim da Costa da Serra a partir da raiz da Serra do Tubarão até a sobredita freguesia, assim como o ramal que da freguesia de S. Joaquim vem entroncar na estrada geral de S. José a Lages, passando pela Farofa, e a estrada que, partindo de Lages vai ter a Campos Novos, pelo tracado do engenheiro Kreplin.

II A mandar construir, com toda a solidez, tres pontes, uma no rio João Paulo e duas no rio Caveiras: sendo uma della na estrada que da freguezia dos Baguaes vem a' cidade de Lagos e a outra na estrada que dessa cidade segue para o quarteirão de Pellotinhas.

Estes serviços serão feitos por administração da camra, caso não concorram empreiteiros de confiança que delles se encarreguem.

Artigo 2º. Ficão sujeitos ao imposto de que trata o artigo 1º os animaes; cavallar, mmar, vacum e suino, sahidos do municipio de Lages, ou que por seu territorio transitarem.

com destino ao litoral ou províncias vizinhas, para consumo.

§ 1º—Para fiel arrecadação deste imposto, fica a mesma camara autorizada a nomear especialmente para esse fim, os empregados seguintes: um procurador fiscal, um secretario e dois agentes fiscaes.

I O procurador fiscal será nomeado pela câmara, reunida, em deliberação da maioria de seus membros; prestara fiança idonea na razão da renda de um semestre e deverá saber ler, escrever e contar correctamente;

II O secretario e os dois agentes, serão nomeados pelo presidente da camara, sob proposta do procurador fiscal que sera' responsável pela conducta de tais empregados que também deverão saber ler e escrever correctamente.

§ 2.º — Em renumeração aos serviços dos empregados de que trata o § antecedente poderá a respectiva Câmara arbitrar-lhes uma gratificação de 5 até 10% da renda arrecadada.

I. O producto da arrecadação de cada mez sera recolhida ao coste da Municipalidade, o mais tardar até o dia 7 do mez seguinte.

Artigo 3.º—De todas as obrigações a que pela presente lei fica sujeita a Camara Municipal, prestará ella contas trimestralmente ao Presidente da Província e faça publicar seus balancetes de recolta e despezas, assignados pelo Presidente e Secretario da Camara, no jornal mais lido da Capital da província, sob pena de incorrer na multa de 500\$000 reis a 1:000\$000 repartidamente por seus membros.

Artigo 4.^o Não é compreendido na 2.^a parte do artigo 1^o o imposto arrecadado nas colectorias do—Passo-dous—e Pontão—assim como sobre os animais que de Curitiba nos descerem pára o litoral pela estrada de Blumenau, que continuarão a ser arrecadados pela administracção provincial.

Artigo 5. Revogão-se as disposições em contrário.

Paço d'Assemblea Provincial, 19 de Outubro de 1882.

S. R. Antonio Pereira da Silva Oliveira. Thomaz Chaves.

PROJECTO N.º 5

A Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina — Resolve:

Artigo 1º.—Fica reduzido a cinco mil réis (5\$000) diários o subsídio dos membros da assembléa legislativa provincial de Santa Catarina, até que melhore o estado financeiro da província.

Artigo 2º.—Ficão revogadas as disposições em contrário.

Paço d'assembléa provincial em 10 Outubro
de 1882.

Christovão Nunes Pires, Alexandre Bayma

• DE POLICIA DA CÂMADA

288

Estimados Fuerza de la Asamblea Legislativa Provincial

- | | |
|--|--|
| Presidente. | Antonio Luiz Ferreira de Mello. |
| Vice Presidente. | Augusto Frederico de Souza Pinto. |
| 1.º Secretario. | D. Thomas Argemiro Ferreira Chaves, |
| 2.º Secretario. | Euphrasio José da Cunha, |
| Suplente. | Antonio Pereira da Silva Oliveira, |
| | Presalindo Lery Santos, |
| 2.º de Poderes e redacção das Leis | (Relator). |
| José Ignacio de Oliveira Tavares, | |
| João José Pinheiro | |
| Presalindo Lery Santos. | |
| 3.º do Fazenda e Orçamento Provincial | (Relator). |
| Augusto Frederico de Souza Pinto, | |
| Alexandro M. Bayma | |
| Antonio Pereira da Silva Oliveira. | |
| 4.º de Camaras Municipaes, Posituras etc., etc. | (Relator). |
| Antonio Pereira da Silva Oliveira, | |
| Augusto Lepper | |
| João José Pinheiro. | |
| 5.º de Justiça civil e criminal etc., etc. | (Relator). |
| Christovão Nunes Pires | |
| Augusto Frederico de Souza Pinto | |
| José Ignacio de Oliveira Tavares. | |
| 6.º de Negocios ecclesiasticos, cathechese etc. | (Relator). |
| Fernando Haehnadt | |
| Antonio Pereira da Silva Oliveira | |
| José Ignacio de Oliveira Tavares | |
| 7.º de Instrucção publica etc., etc. | (Relator). |
| Dr. Alexandre M. Bayma | |
| Presalindo Lery Santos | |
| Augusto Frederico de Souza Pinto. | |
| 8.º do Commercio agricultura, industria etc., etc. | (Relator). |
| Christovão Nunes Pires | |
| Augusto Lepper | |
| Fernando Haehnadt. | |
| 9.º de Saude Publica, forca policial, Cadeas etc., etc. | (Relator). |
| Augusto Frederico de Souza Pinto, | |
| João José Pinheiro | |
| Dr. Alexandre M. Bayma. | |
| 10.º de Estatistica e divisão civil e judicialaria | (Relator). |
| Presalindo Lery Santos | |

Na sessão de hoje alguns srs. deputados pediram dispensa das respectivas comissões para que foram eleitos, sendo substituídos por outros. Amanhã publicar-se-ha onta alteração.

Aos Espírito-Santenses

Itabapoana
Veadó
S. I. Isabel
Guarapary
Barra de S. Matheus
Vila Nova Fanna
Querido
Aldeamento Afonso
Espírito-Santo
Benevente
S. Cruz
Caracica
S. Leopoldina
Victoria
Nova Almeida
Rio Pardo
Ilha pemirim
Santa Rita
Riacho
Cachoeira
S. Álegre
Itanna

Guarapary, 29 de Agosto de 1882.

O.

LYRISMOS

A. C. R.

Deus falla, quando a turba está quieto
A's campiuas em flor.

CASTRO ALVES.

Amigo! O campo ri-se, a estrela falla,
Sussurra o mar o vagalhão revalla
Em nitidas aleias!...
Ao longe canta um rouxinol mimoso...
E o sol, como poeta harmonioso,
Descreve as epopeias!...

A natureza walsa e walsa a viração?
A terra transformou-se em rutilo salão
Aonde dança tudo?
O homem é conviva, o lyrio em convívio:
O zephyro saltita alegre e apaixonado
Na relva do velludol!...

O céo calmo! as aves multíplices
Soletram sem cessar seus canticos da amoreira
De luz euebriadas!...
As flores, vendo o sol sorri-lhes meligamente
Como nymphas de amor, levantam docemente
As faces ovalhadas!

Discente o oceano os humanaes problemas
E falla Johvah nos immortaes poemas
De amor universal.
E n'essa festa egregia, etherea e folgazá
Destaca-se a figura alegre da manhã
Do lado orisontal

SECÇÃO LIVRE

CHARADAS

Offercidas ao Sr. L. Ferreira de Mello.
Anda esta ave preciosa — 1—2
Este deus com este adjetivo faz doer — 1—2
Tem plantas na hora de meio dia
esta hortaliça — 1—2
Este tempore no timbre é assento para o
trampolino — 1—1—2
Adeja este homem que é homem — 2—2

Fernando Culdeira Sobrinho.

EDITAL

A camara municipal desta capital faz saber a todos os sens habitantes, que por acto da presidencia da província de 7 de Janeiro do corrente anno como lhe foi comunicado em portaria da mesma data, foi aprovada provisoriamente a postura que formulou do theor seguinte.—Copia.—Acta de 7 de Janeiro de 1882 aprovando provisoriamente o art. de postura, abaixo transcripto, proposto pela camara municipal da capital, província de Santa Catharina.—Palacio da presidencia, 7 do Janeiro de 1882.—O presidente da província autorizado pela lei n. 882, de 5 de Maio de 1849, aprova e manda provisoriamente se execute o art. à postura abaixo transcripto, proposto pela camara municipal da capital.

Artigo unico. — Fica prohibido armazenar courós secos ou salgados e envenenar os ou expol-los ao sol, dentro da cidade e seus subúrbios. Os contraventorss pagaráo a multa de 30\$000, e o duplo nas reincidencias. Expressão-se as comunicações.—Conforme,—secretario Doutor Deocleciano da Costa Doria.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandoa lavrar o presente que será publicado pela imprensa.

Secretaria da camara municipal da cidade do Deterro, 10 de Outubro de 1882.—O presidente Manoel José de Oliveira,—O secretario Demingos G. da S. Peixoto.

Instrução Pública

Pela directoria da instrução pública, se faz constar que em virtude do officio da presidencia, datado de hontem, e de conformidade com o § 5.º da lei n. 929 de 2 de Abril do anno passado, se acha aberto o concurso para o provimento efectivo das escolas de instrução primaria, 1^a e 2^a intrância, actualmente vagas ou providas interinamente.

Cada candidato deverá apresentar seu requerimento de inscrição ao director geral, dentro do prazo de noventa dias, juntando os seguintes documentos:

1.º Certidão ou justificação de idade;

2.º Attestado do parochio da freguesia de sua residencia, provando moralidade;

3.º Folha corrida.

São cadeiras de 1^a intrância, as freguesias, arrayaes e outras povoações, e de 2^a as das cidades e villas.

O exame versará sobre as seguintes matérias:

1.º INTRÂNCIA

Ler, escrever dictado, contar as quatro espécies e conhecimento pratico das proporções, bem como do novo sistema de pesos e medidas.

Noções de gramática portugueza, de civilidade, moral, leitura da constituição e doutrina christã.

2.º INTRÂNCIA

Noções de civilidade, moral, e doutrina christã, leitura e escrita com os conhecimentos orthographicos.

Contar as quatro espécies em inteiros e decimais e o conhecimento pratico das proporções. O novo sistema de pesos e medidas e as suas conversões.

Leitura corrente da constituição do Imperio e da gramática portugueza.

Directoria da Instrução Pública, 13 de Setembro de 1882.—LUIZ AUGUSTO CRESPO

ANNUNCIOS

O Dr. A. de Faria

oculista do Rio de Janeiro, pre-vine ás pessoas que soffrem dos olhos que retira-se muito breve para o Rio Grande.

LOCAÇÃO DE SERVIÇOS

Traspassa-se o serviço de uma preta, mediante a quantia de 150\$000, pelo tempo de anno e meio.

Para informações nesta typographia.

PERDEU-SE na tarde do dia 6 do corrente, na rua Foranoza, uma pulseira de ouro com corações gráficis se a quem tiver achado quizer restituir. Nessa Typographia se dirá quem perdeu.

Desterro, 7 de Outubro de 1882.

PHARMACIA POPULAR

EUFRASIO CUNHA

Este estabelecimento acha-se completamente sortido dos melhores medicamentos nacionaes e estrangeiros.

Avia-se receitas com promptidão, aceio e modicidade nos preços.

LARGO DE PALACIO

5

TELHAS

O abaixo assignado tem telhas superiores 55\$000 rs. ao milheiro.

Alexandre Baptista Gaignette

H. W. FISON & C.

NEGOCIANTES INGLEZES

30 RUA DO PRÍNCIPE 30

ESTERNO

MACHINAS DE COSTURA

O abaixo assignado, concerla machinas de costura, por preços rasoaveis, á rua da Lapa na ferraria do sr. Joaquim Becker, garante os concertos. Previne as pessoas para quem concertou algumas machinas, quando então estava na casa de M. J. Coelho que se tiverem algum desfeto as concertará gratis. Pede a coadjuvação de seus conhecidos, assim como ambém para qualquer outras obras de serrageiro e machinista.

JACINTHO C DA S. SIMAS.

MÚSICA

João Adolpho Ferreira de Mello dá lições de rabeca sob as seguinte condições mensaes

1 vez por semana	3\$000
2 vezes > > > > >	6\$000
3 > > > > >	9\$000

REPARAÇÃO

DE

MACHINAS DE COSTURA

O abaixo assignado leva ao conhecimento do publico, que ainda recebe machinas de costuras para concertar, até o dia 15 de Setembro.

Dá um premio de cincuenta mil réis a quem houver trouxer uma machina de costura que elle não poderá concertar.

C. PLAMBECK

RUA DO PRÍNCIPE N. 194.

CRIADO

Nesta typographia se informará quem precisa de um criado

PRAÇA DE TOUROS

O director da companhia tauromachica hespanhola, abaixo assignado, participa ao respeitável publico que d'ora em diante não haverá na referida praça o lugar de sombra, cujo preço de entrada será de 1\$000, ficando porém o dito lugar reservado para as famílias.

Desterro 18 de Setembro de 1882.

A. MATHEUS

UMA FLOR NO BAILE

POLKA PARA PIANO

por

J. ADOLPHO FERREIRA DE MELLO

A venda em casa de

Austacio Silveira de Souza

RUA DO PRÍNCIPE

Preço—1\$000

TOSSES

BRONQUITES, CONSTIPAÇÕES, E COQUE LUCHE

O unico medicamento para curar estes les é o

Xarope de Guaco
E EUCALYPTUS

preparado unicamente na

Pharmacia Popular

EXPOSIÇÃO

JOIAS

Os abaixo assignados participam ao respeitável publico d'esta Cidade, que de passagem por este lugr abrigam no Largo de Palacio caza n. 5 d baixo do Hotel Brazil, o seu deposito de joias constando, como se pode á verificar, de um expleto e variado sortimento de lindissimas joias vindas directamente da Europa nos ultimos vapores.

Convidam pois, ao publico a fazarem uma visita ao novo estabelecimento, possuindo joias modernas e de requissimo gosto.

Não receiam os abaixo assignados competencia no sortimento que apresentam ao publico, podendo tambem garantir modicidade em preços e gosto na escolha dos objectos.

Tambem vendem em facturas. De tudo se conforma á o publico, visitando o estabelecimento Rio Grandense.

Ferdinandockab & C.